

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA-SHAB/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

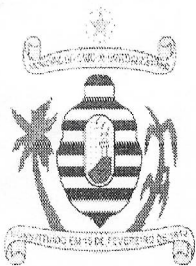
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Manutenção e Recuperação de Habitacionais de interesse social do Novo Tempo IV, Novo Tempo V e entorno, na Cidade Garapu, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, oriundo do Processo Administrativo nº 196/2023, Processo Licitatório n.º 107/PMCSA-SHAB/2023, Tomada de Preços n.º 005/PMCSA-SHAB/2023, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Superintendência Municipal de Habitação, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **Severino João da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2770831 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.252.544-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **L&R SANTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170, Fone: (81) 3454-5504, E-mail: lrengenharialda@gmail.com, representada por sua Sócia Administradora, a **Sra. Rachel Maria Guimaraes de Barros dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 36984631 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 030/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência Municipal de Habitação, datada de 29 de agosto de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do Contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de março de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 01/2024, datada de 02/04/2024, encontrando-se em vigência até 02 de abril de 2025, apresentando como valor inicial e atual **R\$ 1.403.355,20 (um milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Sr. **Severino João da Silva**, Superintendente Municipal de Habitação, juntamente com a Comunicação Interna nº 009/2024, datada de 26/08/2024, assinada pela Engenheira Civil Srª Maria Carmem Gatis d' Amorim, CREA 28.235

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Severino" (Severino João da Silva).
- A signature that appears to be "Rachel" (Rachel Maria Guimaraes de Barros dos Santos).
- Initials "RS" (likely Rachel Santos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



D/PE, atrícula 031.463, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que a Comunicação supracitada se encontra instruída com a devida Justificativa técnica, Parecer Técnico, Planilha Explicativa 1º Termo Aditivo, Planilha Adequada 1º Termo Aditivo, Memória de Cálculo 1º Termo Aditivo, Cronograma físico financeiro, e Mapa de cotações, assinados pelo representante da empresa, o Engenheiro civil Sr. João Paulo L. Gouveia Júnior, CREA PE 04688, e a Engenheira civil Srª Maria Carmem Gatis d' Amorim, CREA 28.235-D/PE.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, prevê a alteração unilateral do Contrato pela Administração, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU, quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo, que regulem a alteração processada no projeto original, desde que seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Superintendência Municipal de Habitação**, conforme justificativa técnica do Fiscal do Contrato, anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **40,39% (quarenta vírgula trinta e nove por cento)** do valor do Contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 566.866,43 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo, o valor total contratual passa a ser **R\$ 1.970.221,64 (um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que admite o acréscimo de **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

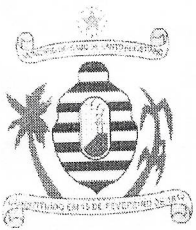
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, e 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 030/2024, datada de 29 de agosto de 2024, oriunda da Superintendência Municipal de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **40,39% (quarenta vírgula trinta e nove por cento)** do valor do Contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 566.866,43 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, passando o Contrato ao total de **R\$ 1.970.221,64 (um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**.
R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020

perpetua

5-11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



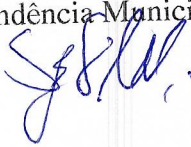

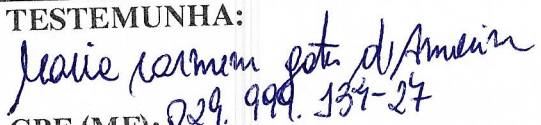

milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, e 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2024.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência Municipal de Habitação</p> 	<p>CONTRATADA: L&R SANTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</p>  <p>L & R Santos Construções Ltda Rachel Santos Diretor - Sócio</p>
<p>TESTEMUNHA:  CPF (MF): 029.999.134-27</p>	<p>TESTEMUNHA: CLAUDIA GILCLEIA DA SILVA CPF (MF): 034.148.124-60 </p>



... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

<p>...</p>	<p>...</p>
<p>...</p>	<p>...</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA-
SHAB/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Superintendência Municipal de Habitação, RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao Contrato nº 015/PMCSA-SHAB, referente ao **Processo Administrativo** nº 196/2023, **Processo Licitatório** nº 107/PMCSA-SHAB/2023, **Tomada de Preço** nº 005/PMCSA-SHAB/2023, **Natureza do Objeto:** Adequação/Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL, **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como o objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 40,39% (quarenta vírgula trinta e nove por cento) do valor do contrato, que corresponde ao valor de R\$566.866,43 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), passando o contrato ao total de R\$ 1.970.221,64 (um milhão e novecentos e setenta mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) com fundamento no artigo 65, inc 1º, e 65, I, a, da Lei nº8.666/93. **Empresa:** L&R Santos Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº278, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170. **Valor total:** \$1.403.355,20 (um milhão e quatrocentos e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2024

SEVERINO JOÃO DA SILVA

Presidente da Superintendência Municipal de Habitação

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A281E8A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2024. Edição 3693

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

